

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Carregueira

- Secção de voto n.º 1 em Sede da Junta de Freguesia de Carregueira;
- Secção de voto n.º 2 em Sede da Junta de Freguesia de Carregueira;
- Secção de voto n.º 3 em Edifício Alto Pina – Arripiado.

União de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande

- Secção de voto n.º 1 em Salão dos Bombeiros Voluntários de Chamusca;
- Secção de voto n.º 2 em Salão dos Bombeiros Voluntários de Chamusca ;
- Secção de voto n.º 3 em Salão dos Bombeiros Voluntários de Chamusca;
- Secção de voto n.º 4 em Salão dos Bombeiros Voluntários de Chamusca;
- Secção de voto n.º 5 em Delegação da União de Freguesias – Pinheiro Grande

União de Freguesias de Parreira e Chouto

- Secção de voto n.º 1 em Sede da Junta de Freguesia de Parreira;
- Secção de voto n.º 2 em Delegação da União de Freguesias – Chouto.

Freguesia de Ulme

- Secção de voto n.º 1 em Sede da Junta de Freguesia de Ulme;
- Secção de voto n.º 2 em Delegação da Junta de Freguesia - Semideiro;

Freguesia de Vale de Cavalos

- Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia de Vale de Cavalos.

Chamusca, 05 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

